



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA**

EDITAL Nº 11 / 2024 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 14 de maio de 2024.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS
DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

O *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da **Semana Acadêmica da Computação 2024**, no período de 17 a 19 de Junho de 2024.

1 DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

1.1 APOIO: relação institucional, não comercial, entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;

1.2 APOIADOR: Pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento;

1.3 EVENTO PRINCIPAL: Semana Acadêmica da Computação 2024 do Instituto Federal Catarinense Campus Videira, localizado à Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, CEP 89564-590, Videira/SC.

O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2 OBJETIVO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1 A Semana Acadêmica da Computação 2024 tem como objetivo aproximar os discentes à realidade do mercado de trabalho por meio de palestras e oficinas que agreguem conhecimentos relacionados às áreas de atuação da Tecnologia da Informação (TI) e assim complementem a formação efetuada em sala de aula, bem como a promoção da interação entre os estudantes do curso através da participação de atividades lúdicas.

2.2 PERFIL DOS PARTICIPANTES

O perfil dos participantes da Semana Acadêmica da Computação 2024 envolve os seguintes públicos:

2.2.1 Alunos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação. São aproximadamente 120 alunos;

2.2.2 Docentes e técnicos administrativos em diferentes áreas de formação. São aproximadamente 15 servidores.

2.3 PROGRAMAÇÃO

A Semana Acadêmica da Computação 2024, será realizada no Instituto Federal Catarinense Campus Videira, entre 17 a 19 de Junho de 2024. As atividades ocorrerão no período matutino conforme planejamento a seguir, podendo sofrer alterações:

- Dia 17 de Junho (segunda-feira): abertura, mesa redonda, coffee break, oficinas/ minicursos.
- Dia 18 de Junho (terça-feira): minicursos/oficinas, maratona de programação.
- Dia 19 de Junho (quarta-feira): atividades de integração, oficinas, apresentações culturais, etc.

As atividades e as vagas nas oficinas são somente para os alunos do Curso Superior em Ciência da Computação do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*.

2.4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

2.4.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível em <https://forms.gle/4ncksFzUp1GMFuxX8>

Somente serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: **15 de Maio a 05 de Junho.**

2.4.2 As empresas interessadas em apoiar a Semana Acadêmica da Computação 2024, deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categoria agrupadas.

2.4.3 Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em carácter de doação ou empréstimo não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

2.5 DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

2.5.1 Contrapartida de imagem a ser escolhida pelo apoiador (uma opção): camisetas para o evento, painéis, pórticos de entrada, estande. Estes materiais devem ser providenciados pelo apoiador.

2.5.2 Contrapartida de imagem para todos os patrocinadores: redes sociais (site do evento) e vinheta de abertura do evento. O apoiador deve enviar material digital para o e-mail cienciacomputacao.grad.videira@ifc.edu.br

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.2 Na análise das propostas, serão priorizadas, em ordem, as que:

3.2.1 Contiverem o maior número de itens;

3.2.2 Contiverem o maior número de grupos;

3.2.3 Contiverem o maior número de itens e de grupos;

3.2.4 Tiverem maior relevância para o bom andamento do evento.

4 CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1 Serão aceitas propostas até as 24 horas, horário de Brasília, do dia 05 de Junho de 2023.

4.1.1 As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online.

4.2. Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia, que servirá como comprovante.

4.3 Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.

4.4 O resultado preliminar será divulgado em 6 de Junho no site <http://videira.ifc.edu.br>

4.5 Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail cienciadacomputacao.grad.videira@ifc.edu.br

4.6 O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, 24 horas após o prazo final de recurso.

4.7 O resultado final será divulgado em 07 de Junho no site <http://videira.ifc.edu.br>

4.8 Cabe à Comissão Organizadora do Evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

4.9 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

4.10 As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação ou empréstimos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

5.2 A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

5.3 Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

5.5 Para mais informações envie um e-mail para cienciadacomputacao.grad.videira@ifc.edu.br

(Assinado digitalmente em 15/05/2024 16:49)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1759640

Processo Associado: 23352.000331/2024-31

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **1cc4a5784b**